



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.349, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº042/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DESCARACTERIZA ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizada de área pública, destinada a equipamento comunitário no Distrito Industrial "Deputado Sylvio Menicucci", a área de terreno localizada na Rua B, no referido Distrito, imóvel com 9.408,32 m², que confronta pela frente, numa extensão de 63,89 metros lineares, com a Rua B e ainda 35,00 metros lineares com previsão de ligação viária; pela lateral direita, numa extensão de 24,30 metros lineares com previsão de ligação viária; pela lateral esquerda, numa extensão de 130,70 metros lineares, com a empresa "Expresso Nepomuceno" e ainda 16,76 metros lineares com propriedade particular; e, pelos fundos, numa extensão de 200,80 metros lineares, também com propriedade particular, tudo conforme memorial descritivo e croquis anexos e integrantes da presente lei.

Parágrafo único: A área de terreno referida neste artigo pertence ao domínio público por força do disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano.

Art. 2º. A descaracterização de área pública, de que trata o artigo anterior, destina-se à liberação do imóvel para fins de doação à empresa Expresso Nepomuceno, confrontante, para ampliação de suas instalações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

